

Instrumento particular de alteração contratual de nº 03 da sociedade empresarial “**N. S. F. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**”, como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **NELSON DOS SANTOS FARIAS**, paraense, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/04/1967, residente e domiciliado na Rua Américo Santa Rosa nº 855 – 3º Andar – Bairro Canudos – CEP 66.070-130 – Belém – Pará, portador da carteira de identidade nº 1.425.895 – PC/PA, CPF 221.595.842-15 e **HELEM CRISTINA SOARES BRAZ**, paraense, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/02/1982, residente e domiciliada na Travessa WE 74 nº 362 – Conjunto Cidade Nova VI – Bairro Coqueiro – CEP 67.140-150 – Belém – Pará, portadora da carteira de identidade nº 3.701.126 – PC/PA, CPF 749.057.402-15, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **N. S. F. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua dos mundurucus nº 1490 – Sala 07 – Bairro Batista campos – CEP 66.025-660 – Belém – Pará, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15200844761, por despacho do dia 23/09/2003, portadora do CNPJ nº 05.913.238/0001-21, Inscrição Estadual nº 15.236.312-2, Inscrição municipal nº 165.099-3 resolvem, de comum acordo, alterar seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: O sócio **NELSON DOS SANTOS FARIAS**, muda o seu domicílio residencial para a **Travessa Curuzu nº 2303 – Apartamento 1204 – Bairro Marco – CEP 66.085-823 – Belém – Pará.**

CLÁUSULA 2ª: É admitida na sociedade **PRISCILA D ORLEANS RABELO DE MENEZES**, paraense, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/09/1989, residente e domiciliada na Travessa Curuzu nº 2303 – Apartamento 1204 – Bairro Marco – CEP 66.085-823 – Belém – Pará, portadora da carteira de identidade nº 5.251.719 – 3ª via, expedida pela PC/PA em 08/02/2012, CPF 967.192.812-91.

CLÁUSULA 3ª: Retira-se da sociedade a sócia **HELEM CRISTINA SOARES BRAZ**, que cede e transfere as suas quotas de capital no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), dividido em 1.200 (um mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia ora admitida **PRISCILA D ORLEANS RABELO DE MENEZES.**

